



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 090/2.021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: CODAL ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO DE ORIGEM: 035/2.018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1657/2.017
CONCORRÊNCIA nº 001/2.017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche do Bairro Vicente Nunes, com fornecimento de material e mão de obra, localizada na Rua Helena de Moraes Pinheiro, Zona Urbana de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Catequese, 1.149, Bairro Vila Guiomar em Santo André/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 07.273.747/0001-62, neste ato representada por **ALFREDO CHAVES MARTINS**, portador do CPF/MF sob n.º 257.597.017-20, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, §2º, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 19 de setembro de 2.021 até o dia 18 de junho de 2.022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Nazaré Paulista, 17 de setembro de 2.021.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Alfredo Chaves Martins
Codal Engenharia Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG